

Relatório de Visita
Á Cidade de São Paulo

ANEXO 15

59

CEDIDA PELA	B
DATA 11/06/86	
TW D 01	



000402

Ministério da Agricultura
Serviço de Proteção aos Índios

Relatório demonstrativo dos serviços feitos em determinações
da portaria nº 5 de 14 de fevereiro de 1942.

I - Tive execução da mesma parti com destino ao alto Heará, cabeceria do Rio Sequeno no dia 14 de fevereiro, às 18 horas, acompanhando 10 índios Tumbes. No dia 15 fiz adaptação do motor, que não foi entregue pela suspeita, ao batelão; não tive este funcionando, após diversas tentativas procurei encontrar à serraria Moderna aquela de fazer reparos verificando ali que o mesmo não funcionava por falta de compressão. Nós seguimos viagem e vemos chegando à cidade de Borda, no dia 17 às 21 horas. Depois de ter tido entendimento com as autoridades locais, seguimos na mesma noite, indo chegar em Tomé-Açu dia 18 às 4 horas da manhã. Nessa localidade procurei fazer sindicância no que manda o item II da portaria. Terminadas as mesmas, seguimos viagem pedestre pelo centro da Colonia Japonesa às 7 horas da manhã do mesmo dia e após 12 quilômetros fiz a apreensão do menor Manuel Soárez que se achava em poder de G. Leonila de Tal, levando o seu moinho empanhado, podemos alcançar a maloca dos Tumbes que fica à margem esquerda do Rio Sequeno, às 30 horas do mesmo dia, ali permanecemos aquela de esperar os demais, que vieram de montanha chegando os mesmos às 5 horas da manhã do dia 26, continuando a viagem juntos. Ao aproximar-nos da casa de Sáulino Maier, encontrei o menor Antônio que cita o item Iº da portaria, que estava pesando tal-o acompanhar-me até à dita casa onde estava residindo, e dai com todos os seus pertences levou-o até a maloca dos Tumbes, onde chegamos no mesmo dia às 4 horas da tarde; ali chegando fiz a entrega dos ditos menores ao capitão Felipe Brionson atual dirigente da maloca.

II - Deve-me informar que podem ser feitas essas viagens, em menor espaço de tempo, em embarcação a vapor em dois dias até Tomé



deixou dali a revo até à matoca em dois outros dias, e seu motor de popa em viagem redonda, pode per feita em dois dias até à matoca.

III - Em sequencia do item 2 da portaria, informo que encontrei o tchumé Manoel Fernandes explicou-me que eles não tinham vendido 18 tatas de óleo, e sim 1 tata é a outra levaram para Belém, sendo aquela vendida por R\$1000. Enviando esses jacobés trouxeram apenas três p/ varas, venderam 2 varas a preço de R\$500 cada uma, de jacobés de tamancos medios e deram a outra em pagamento ao aluguel de valetão que os conduziu a Belém.

IV - Verificando o que manda o item 4 da mesma portaria, os dois queles vendidos na cidade de São Luís, foram a preço de R\$1000 cada e não R\$500 como disseram os índios.

V - sobre o que manda o item 5º pede-se manter a venda da produção indígena seu direito ter sido vendida de acordo com a vida da localidade.

VI - Procedentes sindicâncias do que manda o item 6º verifiquei que sendo Santino dos Santos Maciel convidado os índios Felipe Trovador e Manoel Fernandes, para arrivar para a fazenda de fazer roçado e apenas uma chicana de café pela manhã e com isto os índios deram até ao encorvaramento e pararam por não ganhar nada, apenas 3 pacas de farinha. Dias depois voltou o Sr. Santino Maciel a convidar os índios para plantar o roçado, festejando dar depois de plantação a metade da roça. Não comprendo depois com o que prometeu, apoderar-se totalmente de roçados.

VII - Fale-me informar que todas as sementes foram adquiridas pelos índios, das outras roças de suas propriedades e de que não cabe direito aos índios:

- a) porque foram beneficiadores das terras;
- b) porque todas sementes ali plantadas foram adquiridas do roçado de propriedade dos índios e plantadas por seus próprios proprietários;



000404

c) o terreno onde está localizado o roçado pertence à terra, onde os índios habitam, ficando a distância de 1 quilômetro ou menos da maloca dos Tumbés.

VIII — Estando Saulino dos Santos Maciel inciso nos artigos 41 e 42 do regulamento do S.T.S. determinar que os índios preparam a extração do produto de que têm em todos os roçados.

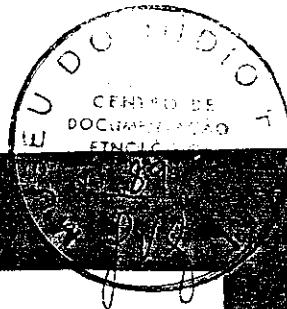
IX — Terras para índios Tumbés — Para que os índios Tumbés possam resguardar as caças e as madeiras do que rizem, dos invasores civilizados, é necessário demarcar da boca do igarapé Tucumandera à boca do igarapé Dintaua, medindo essa área mais ou menos oito leguas e que venha se fornecer suficiente para a vida dos mesmos, ficando a dita área à margem direita do rio Arari-Reguero.

X — Terra para os índios Turimaraes — Fazendo a mesma necessidade para estes índios do que diz o capítulo anterior, é necessário que seja demarcada da boca do igarapé Tabatinga à boca do igarapé da Onça, medindo essa área duas leguas e meia de terra aproximadamente.

XI — Com a minha estadia nessa região recomendar a alguma autoridade de madeira, que segure respeitadas essas terras, desde esta data até à doação das mesmas.

XII — Fazendo o índio Manoel Maciel entregue uma espingarda para o Sr. Antônio Ferreira da Silva para colocar num parafuso no fecho, este Sr. de posse da mesma, vendê-la a um bicho de um porco, para o Sr. Adão dos Santos, sendo vedado a venda ou troca de quaisquer objetos da Brigada Nacional de acordo com o regulamento do S.T.S., fiz a apreensão da mesma arma, adiante de que seja recolhida à delegacia de polícia de Votorantim, ficando a disposição do S.T.S. para os devidos fins.

XIII — Tudo condenável que o índio Turimarae realize uma espingarda usada a tiros de sal, onde a mesma objecto forneçido pelo S.T.S., fiz a apreensão da mesma, entregando-a ao dito in-

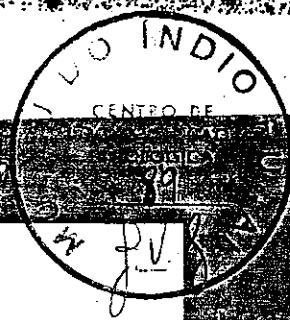


10/10/1970

de

XIV - Vinte anos traz o Dr. entrou no forno de cobre da Tuchana e
regressou pertencente à maloca dos índios Tumbés e tempos depois
tendo saído o ditto Tuchana, ficou o forno em poder da
índia Madalena que era mulher falecida, e dos filhos. Fosse
o Heronimó estiver falecido. Tempos depois o índio Tumara de
nome Scandro que também era Tuchana dos Tumara, pediu
emprestado o forno, passando muit tempo em seu poder, e
capitão Felipe Provisorio que é o atual chefe dos Tumbés foi buscar
o forno e Scandro não quis entregá-lo, sendo todavia trazido
pelo reprimido capitão Felipe. Sustentado com a refuta da pri-
meira, foi Scandro querer se contra o Felipe, ao comissário de po-
lícia de Tomé-Açu que era Dr. Arthur Beal, alegando que
o capitão Felipe e o Tuchana Manoel Fernandes Tumara cortado
o fundo do forno propositalmente, mas na realidade o forno
partiu-se naturalmente com o calor do fogo, fazendo uma
pequena abertura de duas pétigadas. O comissário comandou co-
nhecimento da queixa, a qual não lhe atribuiu por faltar
de questões de índios, mandou intimar o capitão Felipe
Provisorio a levar seu filho Manoel Fernandes e o forno, até
aquele comissariado. Intervinham os mesmos pelo comissário
que não haviam praticado tal ato e que o forno
partiu-se naturalmente sob a ação do calor. O comissário não
satisfacto com a resposta dos índios, mandou recolher os mes-
mos ao zedez por 24 horas, só dando a liberdade aos índios,
mediante a indenização de 50.000 cada um. Para conseguir
esta importância, teve o capitão Felipe de mandar vender
tata e mirra de copaíba extraída anteriormente. Sólos em libe-
rada os índios voltaram para a sua maloca, ficando o forno em
poder do comissário de polícia. Esta autoridade passou mais ou
menos cinco meses de posse do forno, entregando-o para uma senhora de
se nome Maria do Espírito Santo que residia no Rio de Janeiro-Pequeno, igno-
rando os índios, e motivo dessa entrega, pois essa senhora não era in-

d) i)



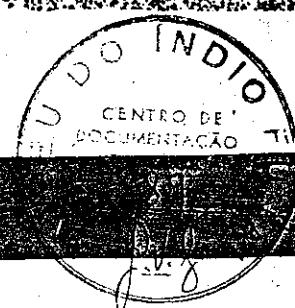
000406

Tentativa de atigo XIV - dia, meu pertencia à guerra de índios. Vários dias depois Maria do Carmo me faleceu, ficando o fórum em poder do marido que é filhinho de bruto e de filho "rei de bruto". O p. s. Barreto, "rei" de bruto querendo fazer uma festa, o saldo de suas vendas não bate para realizar seus desejos, oferecendo então o fórum a renda ao Dr. Manoel Barreira comerciante na localidade de Touros-Dezil, o qual comprou pelo valor de 80.000.

XV - Vindo-me como funcionário do S.P.I. por um pratico o que manda o regulamento, fez a apreensão do fórum em questão, por tratar-se de um objeto pertencente a Fazenda Nacional, ficando à disposição do S.P.I. para os devidos fins, à casa do comerciante Dr. Lúcio, situada à boca do igarapé Macôes no mesmo rio-Acará-Dequene.

XVI - Em determinação da portaria nº 5 de 14 de fevereiro de 1942, da qual me encontre o desempenho, informo que:

Ouvindo os índios turinarenses, apurei que no dia 18 de outubro do ano passado, houve uma festa nas terras onde habitam, na casa do índio José Santoro, comparecendo nessa festa Paulino Maciel, que levou consigo cinco armas de cachaço, as quais reservando horas depois todos descoltados. Ali entrou Paulino Maciel provocou desordens, resultando lutas corporais, onde o índio Quimundo Barrá, que mora próximo sam se encarava para saber o que se passava na casa do cunhado, foi agredido por Paulino Maciel que deu-lhe uma bofetada atirando-o ao solo; os dois atacados pelo chão, o índio passou a ser ferido no rosto, Paulino apitou os filhos que o acusaram, estes que já traziam seus cacetes preparados nas mãos, forcede batalharam, dando seriadas pauladas no índio Barrá, deixando o concorrente que de estava bateu a estrada, havendo um intervento de terceiros. Tendo no dia seguinte o índio Barrá transportado por outros índios à presença do médico da Sociedade Hípica que prestou-lhe toda a assistência médica que requeria o caso, passando a atestar de seu grave estado. Fui comprovar o documento nº 1.



000407

XIII - Encado o caso pelos índios, ao conhecimento do comissário local Dr. Arthur Teal, nenhuma medida foi tomada imediatamente da mesma. Um mês depois o índio já restabeleceu suas procura comprar uma passagem na lancha da tribo Niponca a fim de fazer queixa do caso nesta capital. Tendo conhecimento o comissário de polícia que o índio estava de posse da passagem para embarcar, tratou de fazer a apresentação da mesma, a fim de impedir que o índio embarcasse. Sendo conhecedor da apreensão da passagem, o comerciante London Miranda deu o dinheiro da passagem para o índio, insinuando-o que embarcasse e pagasse a passagem à bordo e assim pegar o índio, mas chegando em Belém perder-se e nada pegar.

XVII - Tendo chegado em meu conhecimento o fato, procurei carregar Paulino Maciel fazendo-o apresentar-se ao delegado de Touros-RR, solicitando-lhe lamar o processo de culpa a que é acusado Paulino Maciel, ficando o mesmo a disposição do S.P.G. sendo remetido a essa repartição pelo delegado, na primeira oportunidade.

XIX - A disposição de que fica do S.P.G. o Dr. Paulino Maciel, é para legalizar perante o Dr. Inspetor Geral, a sua situação de que faz vida com uma índia, já tendo com a mesma dois filhos, ao que me cabe informar que a referida índia foi levada para o seu poder dos 17 aos 20 anos calculadamente, que de acordo com o artigo 6º parágrafos 1º e 3º do regulamento do S.P.G. cabe exclusivamente, dar a deliberação que o caso que, ao Dr. Inspetor.

XX - Verificando que a truta da canha para o Rio onde está localizada a maloca era forte, fizeti um aviso como constânciamento nº 3, levando neste o ciente do delegado local para o seu cumprimento de maneira.

XXI - Os documentos 3 e 4 são pesquisamentos dos índios Tumbez e Guaraçá, existentes nas margens do Rio Jequiri-Bequeno.



000408

- XXII - Fui informado por alguns indios Purinaras que o comerciante Heitor de Daf, localizado nas cabecine do rio Icara Grande, é possuidor de cinco ou seis fornos pertencentes aos indios e que estes em seu poder por hipoteca ou falta de pagamento de divida intingua, assim como esses, existem outros espalhados mas ultimas imediações. Digo também que ^{esta} é a ~~uma~~ vila Niquimica mandou fazer várias redutoras, compra de fornos usados para sua serventia, indo neste meio alguns pertencentes a indios, sendo necessário que o encarregado determinado para esta missão, ouça primeiro os indios Purinaras que habitam a margem do rio Icara Grande, que são doos primitivos dos fornos e conhecedores de todas as transações.
- XXIII - Deixei de escrever esta denuncia acima referida, por certo espaço de tempo, havendo necessidade de eu regressar ao meu posto, o mais breve possível.

Beloé, 9 de março de 1942

Luis Barroso de Almeida
Encarregado

S. P. I.	
Inspeccão Regional	
22. Julho. 42	
Protocolo n.º 563	
3 17 v.	

AF HIVE SE
EN 27 DE Julho DE 1942
Almeida
INSPETOR

d.v.g

Referimento dos Índios Turiaras, localizados à margem esquada do rio Acari Pequeno
0004112
y S

Nome	Vila por fugues	Idade	Pai	Mãe	Item roca- do.	Com que trabalha	Lugar de nascimento	Sexo	Era	Estado civil	Id - escriv	Obs
José Bandido Ilves Ferreira	sime	36 anos	Tembé	Turiara	sime	Ext. de mataria no Rio Acari	não	masculino	"	sotero	"	
Fairmundo Bará	"	28	"	Turiara	"	"	"	"	"	cavado	"	
José Ferreira	"	24	"	"	"	"	"	"	"	sotero	"	
Emetrio Bará	"	22	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Maria Bará	"	30	"	"	"	Em roçado	"	feminino	"	cavada	"	
José Santoro	"	38	"	"	"	Ext. de mataria	"	masculino	"	"	"	
Cicíferio Maria de Souza	"	29	"	"	"	"	"	"	"	sotero	"	
Frutuoso do Santos Ferreira	"	20	"	Tembé	civilizada	não	"	"	"	"	"	
Manoel Santoro	"	4	"	"	Turiara	"	"	"	"	"	"	
Maria Sugana	"	42	"	"	"	"	Em roçado	feminino	"	"	"	
Souza Pacheco	"	19	"	"	"	"	Ext. de mataria	masculino	"	cavada	"	
Dionisioia Gregorio	"	41	"	Turiara	"	"	"	feminino	"	sotero	"	
Antônio Gomes	"	5	"	civilizado	"	"	"	"	"	"	"	
José Gonçalves	"	8	"	"	"	"	"	masculino	"	"	"	
Perinhas	"	40	"	Turiara	"	"	Ext. de mataria	"	"	cavado	"	

